



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

## ATA DA 2.<sup>a</sup>(SEGUNDA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2018.

Camara Mun. Jab. dos Guararapes

Expediente / Lido em Sessão

De 03 / 04 / 20 18

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes

Ordem do Dia / Aprovado

03 / 04 / 20 18

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Aos vinte e três (23) dias do mês de março, do ano de dois mil e dezoito (2018), no Plenário da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, constaram no livro de freqüência às assinaturas dos seguintes **Vereadores: Adeildo Pereira Lins, Carlos Alberto Bezerra, Carlos Alberto do Nascimento, Carlos André da Silva, Carlos Eugênio Batista da Silva, Charles Darks Rodrigues de Aguiar, Daniel Alves Bezerra, Eduardo Gomes do Nascimento, Emerson de Souza Barbosa, Erivaldo José dos Santos, Fábio José da Silva, Fernando Sergio de Araujo Pinheiro, Gilberto Florêncio de Albuquerque, Joabe Célio de Albuquerque, Josabete Maria da Silva, José Leonardo Diniz, José Pereira de Menezes, José Vilmar Cavalcanti de Melo, Joselito Nunes, Josué da Silva, Marlus de Araújo Costa, Márcio Henrique de Oliveira Silva, Melquizedeque Lima de Almeida, Sandro Raimundo de Andrade, Tadeu Cesar Barbosa Cavalcanti Santiago, Sebastião Virgílio Vieira e Ubirajara Ferreira da Silva.** Às onze horas e quarenta e cinco minutos (11h:45m), sob a Presidência do **Presidente, Vereador Adeildo Pereira Lins**, sendo secretariado pelo 2º Secretário, **Vereador José Leonardo Diniz**, em nome de Deus é aberta a Sessão, como de costume todos de pé rezam a Oração Universal nessa Casa, Mensagem do Dia! **“FIZ A ESCALADA DA MONTANHA DA VIDA REMOVENDO PEDRAS E PLANTANDO FLORES”**. **Ordem do Dia: Edital de Convocação para Reunião Extraordinária da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes**, convocando os **Ilustres Vereadores**, para 01(uma) Reunião Extraordinária, no Plenário da Câmara Municipal, sem ônus para o Erário Público, a ser realizada no dia: 23 de março de 2018,



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

às 11h00. Assunto: “Convocação Extraordinária para deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº. 01/2018, do Poder Executivo Municipal**, em Regime de Urgência, e os **Projetos de Lei nº.s: 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08/2018**. Tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse Público. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM REGIME DE URGÊNCIA, ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 45/2018, E A MENSAGEM Nº. 01/2018. EMENTA: DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REQUERIMENTO Nº. 377/2018, DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR. VEREADOR CARLOS ANDRÉ. SOLICITANDO PEDIDO DE INTERSTÍCIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018. PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. EM 1ª E 2ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. E 2ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o Requerimento n.º 377/2018, de autoria do Vereador Carlos André da Silva com o pedido de Dispensa de Interstício ao Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018. Em Discussão e Votação não havendo quem queira discutir, **Aprovado**. Coloca o **PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** em Discussão e Votação não havendo quem queira discutir, **Aprovado**. Coloca o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em Discussão e Votação**. O Vereador Márcio Henrique de Oliveira Silva discute o **Projeto**, saúda a **Mesa** na pessoa do **Presidente** e demais presentes, diz discutir esse **Projeto de Lei n.º 01/2018, do Poder Executivo**, salientar e ler o artigo 30, para que os demais **Vereadores** antes de tomar sua posição ver o que estar fazendo, fala que no artigo 30, diz: “Fica o Poder Executivo autorizado a proceder através de Decreto, transpor, remanejar ou transferir assim como abrir credito adicional especial, visando à adaptação do Plano Plurianual para o quadriênio 2018- 2021, Lei n.º 1.336, de 11 de dezembro de 2017, e do Orçamento**



1ª SECRETARIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Ata Extraordinária  
Página 3 de 10

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

anual previsto para o exercício de 2018, Lei n.º 1.337, de 11 de dezembro de 2017 – LOA-2018, na forma permitida em Lei, podendo criado e/ou excluído programas/projetos/atividades/operação especial e subações, de acordo com as atribuições e competências das Secretarias municipais e secretarias executivas e demais órgãos integrantes da nova estrutura administrativa”, então fala que teme por aprovar esse Projeto não é oposição ou situações e que seja bem claro, porque na realidade a gente aprovando esse Projeto praticamente poderá vir a excluir o Poder dos Vereadores, inclusive para nós que vivemos em busca das necessidades de nossas comunidades, ou seja, iremos fechar essa Casa Legislativa a qual nós **Vereadores** aqui temos a melhor das intenções de trabalhar em parceria com o **Poder Executivo**, como também nunca reprovou se quer um **Projeto do Senhor Prefeito Anderson Ferreira**, mas que não é manequim para aprovar tudo o que vir do Executivo, diz que tem uma Assessoria Jurídica e junto faz um estudo e analisa o conteúdo de cada Projeto apresentado, então entende que esse Projeto não é viável para o nosso Município, fala que hoje ou outro dia irá aprovar outros Projetos, sabemos que o **Prefeito Anderson Ferreira** tem boa intenção no que estar fazendo, mais pede aos colegas **Vereadores** para pensar no que estar fazendo antes de sentar e levantar nessa cadeira para que em futuros meses ou anos não virem se arrependerem, diz que essa é a sua posição, seu VOTO é Não, agradece a todos. **O Vereador Daniel Alves Bezerra discute o Projeto, saúda todos presentes**, diz que no ano passado essa Casa aprovou a LOA a Lei que dava poderes ao Executivo de mexer no Orçamento como também retirar de Secretarias para Secretarias até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja mais de trezentos milhões, vejam bem, mexer nesse valor sem autorização dos Vereadores, fala que é um erro, mas aconteceu, então nesse artigo 30, atualmente ele irá dizer que pode mexer no recurso, mas se ele extinguir uma Secretaria para outra, ele pode fazer, mas se o dinheiro estiver dentro da Secretaria de Assistência, ele poderá mexer no recurso dentro das regras e metas dos Projetos dali, agora com essa alteração ele pode tirar da Secretaria de Assistência e botar na Propaganda, porque ele tem o direito de fazer o que quiser, inclusive, além dos 25% (vinte e cinco por cento), como diz



1ª SECRETARIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Ata Extraordinária  
Página 4 de 10

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

aqui por decreto ele pode mexer, então a gente não pode mais passar dos limites que já foi dado, porque sabemos que Prefeito passa, nesse momento possamos fiscalizar o dinheiro do povo, ele pode gastar, mais somos nós que devemos olhar para essa situação, diz que espera de cada Vereador agora nesse momento se conscientizar que o povo fica para os reeleger: a ele aos Senhores e Senhora, então é preciso debater e pedir para cada Vereador aqui ter coragem e falar que irá votar Sim ou Não ao Projeto, como estar no Regimento Interno, e será importante a população ouvir de cada Vereador quem irá votar com o povo ou com o Prefeito, diz que seu VOTO é Não. **O Vereador Carlos Eugênio Batista da Silva**, discute o Projeto, cumprimenta todos presentes, fala que no seu entendimento no artigo 30: do Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, do Poder Executivo Municipal, estar bem claro que se essa Casa Legislativa os Senhores Vereadores aprovar esse Projeto, nós estamos dando poderes para nosso Prefeito fazer o que quiser, então se isso é um Decreto que o Prefeito estar colocando aqui, pois pede desculpas aos colegas Vereadores, para pensar antes de votar, diz, vamos deixar um legado para seus filhos e netos dizendo sou a favor do povo e da Câmara de Vereadores, diz, meu VOTO é Não. **O Vereador José Vilmar Cavalcanti de Melo**, discute o Projeto, saúda todos presentes, diz que já foi falado aqui sobre esse Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, do Poder Executivo Municipal, o qual tira os poderes dos Vereadores diante do Executivo, então diz, quem o colocou aqui foi Deus e o povo, fala que só o Senhor Deus pode tirar e dar poderes ao Homem, como também o povo nas próximas eleições, fala que é contra a esse Projeto e não contra ao Prefeito, mais pede aos colegas Vereadores que pensem reflitam antes e votem com consciência, diz seu VOTO é Não, são suas palavras. **O Vereador Tadeu Cesar Barbosa Santiago**, discute o Projeto, saúda a todos presentes, diz, que no seu entender esse Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, do Poder Executivo Municipal, nós vamos dar poderes ao Executivo de Governar através de Decretos, então fala que nós estamos em Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, pois não estamos na Venezuela, então pede aos colegas que na hora de VOTAR pense em você e também no povo que lhe elegeu, diz, meu VOTO é Não,



1ª SECRETARIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

obrigado a todos. **O Vereador Gilberto Florêncio de Albuquerque**, discute o Projeto, saúda a todos presentes, diz que no seu entendimento o Projeto de Lei Complementar n.º01/2018, do Poder Executivo Municipal, o artigo 30: dar o direito ao Prefeito de administrar a nossa Cidade sem que possamos fiscalizar essa Gestão, e nós Vereadores fomos eleitos pelo povo para fiscalizar tanto esse Prefeito, como qualquer um outro que venha Governar a Cidade de Jaboatão dos Guararapes, então diz ao **colega Vereador Carlos André da Silva**, que é sindicalista, guerreiro e tanto defende o povo, se esse Projeto for aprovado hoje aqui, o Senhor irá deixar de gritar pelos seus direitos diante desse Prefeito, porque só existe um Homem que dominou o mundo sozinho o nome dele é Deus, e ele nos deu o livre arbítrio para a gente opinar, mais esse Prefeito não estar dando esse direito, fala aos Senhores Vereadores honre suas vestes íntimas e os votos que lhes foram dados pelo povo não se acovardes, diz estar sabendo que muitos dos colegas tem ciência do conteúdo do Projeto mas temem á represálias, fala que é filho de Pai e Mãe analfabetos mais foi criado como homem de honra e assim irá morrer, diz que hoje faz um ano e três meses depois de eleito e assumir seu mandato sente-se feliz porque se libertou, e não estar obrigado a aceitar decisões contrárias, diz que seu VOTO é Não, agradece a todos. **O Vereador Sandro Raimundo de Andrade**, discute o Projeto, saúda a todos presentes diz, deixar registrado aqui seu voto contra a esse Projeto, e dizer aos Colegas Vereadores que estar preocupado com a decisão de cada um de vocês, pois quer todos que foram eleitos pelo povo andem nas ruas de cabeça erguida, como é o caso do **Vereador Erivaldo José dos Santos**, que sempre veio a Tribuna dessa Casa lutar e defender o povo e hoje estar se acovardando, então diz que seu VOTO é Não, obrigado a todos. **O Vereador Erivaldo José dos Santos**, discute o Projeto, cumprimenta todos presentes, fala a seus amigos que depois que aprovar esse Projeto ele não vai deixar de ser Vereador, sempre irá continuar nas Ruas fiscalizando e tem certeza que não vai dar nada em contrário, e seu Gabinete estar a disposição de todos, mais que meu VOTO é SIM. **O Vereador Ubirajara Ferreira da Silva**, discute o Projeto, saúda a todos presentes diz, que sempre vem a esta Tribuna para justificar o porque de



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

seu VOTO, e neste momento, mais uma vez meu Voto é consciente, de que este Projeto que estamos reprovando, ele na verdade, não é saudável para o nosso Município, para nossa gente e também para esta Casa, porque imaginem Senhores este Projeto faz com que o Prefeito possa Decretar qualquer tipo de Projeto sem ouvir esta Casa, que é a voz do povo, nós não podemos calar esta Voz que nos deram, e hoje aqui o Vereador que votar contra a este Projeto, ele estar calando o povo, porque nós representamos esse povo. Sabe que alguém pode até perguntar: porque ele como relator de finanças aprovou? Sim, porque não existe nada que venha ferir a Constituição, mais o meu VOTO é Não para o Projeto, pelo fato de não ser saudável para nossa Cidade e nossa gente, agradece a Deus por esse momento e diz a cada Vereador que reflipam antes de Votar. **O Vereador Carlos Alberto do Nascimento**, discute o Projeto, saúda a todos presentes, diz que será breve em suas considerações, fala que hoje se quebra os leões e as correntes, mais pelo povo é homens de honra desta Casa, diz, Não ao Projeto. **O Vereador Emerson de Souza Barbosa**, discute o Projeto, diz, a gente não precisa dizer mais nada além de NÃO a esse Projeto, a gente sabe que aquele que aprovar esse Projeto, temos que levar a sério de que na realidade ele não irá servir para o povo amanhã, porque na consciência de qualquer cidadão fazendo o papel de Vereador ele faz ou não faz, então se não é bom para o povo não será aprovado, diz que meu VOTO é Não. **O Vereador Ubirajara Ferreira da Silva**, diz lembrar e corrigir em sua fala aquele que votar a favor do Projeto estar contra o povo, diz, que seu VOTO é Não. **O Vereador Josué da Silva**, discute o Projeto, diz, que faz um ano e três meses que estar aqui aprovando os Projetos do Prefeito, tudo analisado, mais agora este Projeto é uma vergonha para os Vereadores, porque o Prefeito não tem o direito de mandar no seu mandato, o qual foi determinado por Deus, então diz, que seu VOTO é Não. **O Vereador Eduardo Gomes do Nascimento**, discute o Projeto, diz, registrar sua indignação hoje aqui nesta Tribuna, e fazer um veemente apelo a Vossas Excelências Vereadores: dar cumprimento ao que estar previsto no artigo 52 da Lei Orgânica do nosso Município que vai asseverar as Leis Complementares serão aprovados por dois terços



1ª SECRETARIA

Camara Mun. Jab. dos Guara  
Expediente / Lido em Sessão  
De 02 / 04 / 20 18  
PRESIDENTE

Camara Mun. Jab. dos Guararapes  
Ordem do Dia / Aprovado  
02 / 04 / 20 18  
PRESIDENTE

Ata Extraordinária  
Página 7 de 10

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

dos votos dos Vereadores da Lei maior da Câmara Municipal, salientar que no artigo 18: da Constituição Estadual e do artigo 69: da Constituição Federal índice invocado por Vossa Excelência para Justificar o quórum de aprovação da Lei Complementar de n.º 01/2018, tem aplicabilidade tão somente na Assembléia Legislativa e no Congresso Nacional respectivamente, o processo Legislativo no Município Rege pelo que estar previsto na Lei Orgânica, então todos os Municípios do nosso país a Lei Orgânica prevalece como a Lei maior do Município, diz salientar o artigo 11: onde diz que a Lei Orgânica desfere sobre a organização das funções Legislativa e fiscalização da Câmara Municipal, nesse sentido quando promulgada a Lei Orgânica do nosso Município ela nada desrespeitou a Constituição Estadual e Federal pelo contrário autorizado pela Carta Magna dispôs sobre as funções Legislativa desta Casa, determinando o quórum de dois terços dos Vereadores para aprovar este Projeto, a qual para aprovação da Lei Complementar, por isso peço respeitosamente ao Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa Legislativa, para que honrem o Juramento que fizemos perante a Deus e ao povo, Vossas Excelências cumpram o regimento da nossa Lei Orgânica do Município, fala que irá recorrer e procurar seus direitos como Vereador na Justiça, mais espera que os Vereadores aqui presentes tenham consciências em suas decisões, porque a essas alturas nós Vereadores estamos aqui só de enfeites para o Senhor Prefeito, então diz que seu VOTO é Não, agradece a todos. **O Vereador José Pereira de Menezes**, fala que por sua integridade e da população de Jaboatão dos Guararapes seu VOTO a esse Projeto é Não. Não havendo mais quem queira Discutir, o **Senhor Presidente** coloca em Votação, o **Projeto de Lei Complementar n.º 01/2018, do Poder Executivo Municipal, em 1.ª e 2.ª Discussão e em 1.ª e 2.ª Votação. Aprovado. “POR MAIORIA ABSOLUTA CONFORME O ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ART. 69 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, HAJA VISTA A EQUIVALÊNCIA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.** PROJETO DE LEI Nº. 02/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 42/2018, E A MENSAGEM



1ª SECRETARIA

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

**Nº. 02/2018. EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOVO PROCEDIMENTO RELATIVO À APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS INICIAIS, DE REFORMAS, DE ALTERAÇÃO DURANTE A OBRA, DE LEGALIZAÇÃO, E DE CONCESSÃO DE HABITE-SE E DE ACEITE-SE DE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES NO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº. 02/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em 1ª Discussão e 1ª Votação. Não havendo quem queira Discutir, **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 03/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 43/2018, E A MENSAGEM Nº. 03/2018. EMENTA:** DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU RADIODIFUSÃO AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E O RESPECTIVO LICENCIAMENTO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº. 03/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em 1ª Discussão e em 1ª Votação. Não havendo quem queira Discutir. **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 04/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 44/2018, E A MENSAGEM Nº 04/2018. EMENTA:** DISPÕE SOBRE NOVAS REGRAS PARA O INCENTIVO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS POPULARES E DE INTERESSE SOCIAL. EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o PROJETO DE LEI Nº. 04/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, em 1ª Discussão e em 1ª Votação. Não havendo quem queira Discutir. **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 05/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 47/2018, E A MENSAGEM Nº 05/2018. EMENTA:** “DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº. 108/2001, QUE ORGANIZA O



1ª SECRETARIA

PRESIDENTE

PRESIDENTE

Ata Extraordinária  
Página 9 de 10

# CÂMARA MUNICIPAL

JABOATÃO DOS GUARARAPES – PE

CNPJ. Nº. 11.233.384/0001-09

REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, CRIA O JABOATÃO PREV E O FUNPREV, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PARA MODIFICAR O INCISO VIII, DO ARTIGO 54". EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. **PROJETO DE LEI Nº. 05/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação não havendo quem queira Discutir. **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 06/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 48/2018, E A **MENSAGEM Nº 06/2018. EMENTA:** "AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDOS COM CREDORES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS MEDIANTE APLICAÇÃO DE DESÁGIO SOBRE O VALOR DEVIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 97, PARÁGRAFO 8º, INCISO III, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITORIAS (ADCT), DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988". EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o **PROJETO DE LEI Nº. 06/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação. Não havendo quem queira Discutir. **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 07/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 49/2018, E A **MENSAGEM Nº 07/2018. EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A LEI MUNICIPAL Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 1973, PARA ALTERAR A EMENTA E OS ARTIGOS INDICADOS". EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o **PROJETO DE LEI Nº. 07/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 1.ª Discussão e em 1.ª Votação. Não havendo quem queira Discutir. **Aprovado. PROJETO DE LEI Nº. 08/2018, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº. 50/2018, E A **MENSAGEM Nº 08/2018. EMENTA:** DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE ESTABELECE O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PARA APURAÇÃO DESTAS INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". EM 1ª. DISCUSSÃO E EM 1ª. VOTAÇÃO. O Senhor Presidente coloca o

